



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 940/2025.**

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Fabio Riva, Silvão Leite, Marcelo Messias, Sandra Santana, Silvia da Bancada Feminista e Silvinho Leite, inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento "Lançamento do álbum dos Sambas Enredo de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento "Lançamento do Álbum dos Sambas-Enredo de São Paulo", a ser realizado anualmente em 2 de dezembro, em consonância com o Dia Nacional do Samba. A iniciativa transcende o aspecto meramente artístico, configurando-se como importante manifestação de valorização da cultura popular, fortalecimento comunitário e incentivo à economia criativa, ao mobilizar ampla cadeia produtiva composta por profissionais das áreas de cultura, música, comunicação, moda, logística, educação e organização de eventos. O evento representa, ainda, expressão significativa do trabalho coletivo desenvolvido pelas escolas de samba paulistanas, que exercem relevante função social em territórios periféricos, promovendo acolhimento, formação cultural e geração de oportunidades para milhares de cidadãos em situação de vulnerabilidade. Realizado na Fábrica do Samba, equipamento público destinado à valorização do carnaval paulistano, o lançamento dos sambas-enredo constitui espaço de acesso democrático à cultura, convivência comunitária e ocupação cidadã dos espaços públicos, simbolizando o início oficial da temporada carnavalesca da cidade. A proposta encontra respaldo em estudos acadêmicos que reconhecem as escolas de samba como agentes de transformação social, promoção do empreendedorismo comunitário e dinamização da economia criativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o evento representa importante marco do calendário carnavalesco paulistano, simbolizando o início oficial da temporada do carnaval e promovendo a valorização das escolas de samba enquanto patrimônio cultural vivo da cidade. Muito além de sua dimensão artística, o lançamento dos sambas-enredo mobiliza ampla cadeia produtiva vinculada à economia criativa, envolvendo profissionais das áreas de música, comunicação, figurino, cenografia, logística, produção cultural e gestão de eventos, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e fortalecimento do empreendedorismo popular. As escolas de samba exercem, ainda, relevante papel social nas comunidades em que atuam, desenvolvendo atividades culturais, educativas e de inclusão social ao longo de todo o ano, especialmente em regiões periféricas da cidade. Dessa forma, a inclusão do evento no Calendário



Oficial da Cidade de São Paulo representa medida de reconhecimento institucional à relevância histórica, cultural e social do carnaval paulistano, bem como ao papel transformador desempenhado pelas escolas de samba na promoção da cidadania, da cultura popular e do desenvolvimento social e econômico do Município, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em